



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRÍCULA Nº
83376

FICHA
01F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

FICHA
01F

MATRÍCULA Nº
83376

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 83.376.

IMÓVEL: Apartamento nº 304, do Bloco H, a ser edificada no Lote nº 01, do Conjunto 09, da Quadra QN-12D, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital, com a área privativa de 50,00m², de divisão não proporcional e 20,01m² de área comum de divisão proporcional e não proporcional e área real total de 70,01m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,007433 e vaga de garagem a ela vinculada de nº 90, situado no 3º Pavimento térreo. **Proprietário:** DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno. **Registro anterior:** R-1 da Matrícula 81.308, Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

Av.1-83.376- Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - Sobre a totalidade do lote de terreno mencionado na matrícula, recai uma **concessão de direito real de uso**, em favor da JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ nº 06.056.990/0001-66, conforme se vê no R-2 da Matrícula nº 81.308 citada. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

Av.2-83.376 - Hipoteca - O imóvel encontra-se hipotecado em favor do BANCO DO BRASIL S.A, com sede nesta capital, por sua agência Empresarial Distrito Federal-DF, prefixo 3382-0, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5034-28, conforme se vê no R-3 da Matrícula nº 81.308, citada. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-3-83.376 - Memorial de Incorporação - Prenotação nº 148.872, de 28/05/2013 - Atendendo requerimento datado de 18/04/2013, apresentado pela Concessionária e incorporadora, JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, já qualificada, conforme R-4, da matrícula nº 81.308, citada. O custo da presente unidade foi orçado conforme Quadro IV-A, da NBR/12721:2006. Consignamos por fim, que existe diversas ações constante na certidão especial de 1º e 2º instância expedida em 05/04/2013 pelo Cartório de Distribuição Ruy Barbosa, em nome da Concessionária/incorporadora e do GDF, bem como Certidão Positiva de Distribuição de Ações Trabalhista em nome da Concessionária/incorporadora emitida em 28/05/2013, anexadas a este memorial de incorporação não impeditivas de registro, nos termos do art. 32, §5º da lei nº 4.591/64, não há prazo de carência, tendo sido o empreendimento enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, foi apresentada e arquivada toda documentação prevista no art. 32 da lei nº 4.591/64. Dou fé Guará-DF, 05 de junho de 2013.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

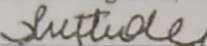
Av.4-83.376 - Patrimônio de Afetação - Prenotação nº 148.872, de 28/05/2013 - Nos termos do art. 31-A e seguintes da lei nº 4.591/64, com redação dada pela Lei nº 10.931/04, bem como de conformidade com a declaração firmada pela incorporadora, por meio da petição de 18/04/2013, aqui arquivada, averba-se, para todos os fins de direito, que a incorporação objeto do registro supracitado encontra-se submetida ao regime de afetação, pelo qual o terreno e suas acessões, assim como os demais bens e direitos vinculados à citada incorporação manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador constituindo-se patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Dou Fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013.

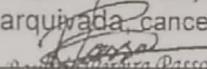
Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

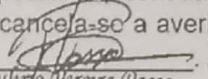
01V

VERSO DA FICHA

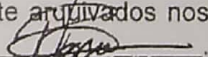
Av.5-83376 - **Rerratificação** - Prenotação nº 154.044, de 11/11/2013 - Nos termos do Segundo Aditivo firmado entre as partes por instrumento particular datado de 21/10/2013, com força de escritura pública, conforme autoriza a legislação vigente, o qual com os instrumentos rerratificados formam para todos os efeitos jurídicos um único e indivisível título legitimador do ato de que trata a Av.1, retifica-se a **Av.2**, para acrescentar e esclarecer que a hipoteca ali tratada incide tão somente sobre a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - na forma e condições previstas no instrumento aditivo, ficando ratificados demais cláusulas instrumentais que deram origem ao registro, naquilo que forem compatíveis. Dou fé. Guará-DF, 12 de novembro de 2013. . Francisca Silva Aristides - Oficial Substituto

Av.6-83.376 - **Cancelamento de Averbação da Concessão de Direito Real de Uso** - Prenotação nº 162.997, de 16/06/2014 - De acordo com autorização contida no instrumento particular de 21/03/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, cancela-se a averbação de que trata a **Av.1**. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2014. . Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

Escrevente Autorizado

Av.7-83.376 - **Cancelamento de Averbação de Hipoteca** - Prenotação nº 162.997, de 16/06/2014 - De acordo com autorização firmada pelo credor hipotecário, contida no instrumento particular de 21/03/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, cancela-se a averbação de que tratam a **Av.2 e Av.5**. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2014. . Raulirio Pereira Passos - Oficial Substituto

Escrevente Autorizado

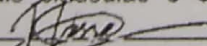
R-8-83.376 - **Doação** - Prenotação nº 162.997, de 16/06/2014 - Pelo instrumento particular de 21/03/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, o DISTRITO FEDERAL, já qualificado, **doou** o imóvel a PAULO AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores, portador da CI nº 00325877605 DETRAN/DF e inscrito no CPF nº 296.618.031-53, residente e domiciliado nesta capital, pelo valor de R\$74.985,00. Os Atos Declaratórios nºs 600, 647, 662, 663, 706, 707, 22, 85, 23, 83, 144, 145, 146, 195, 196, 194, 189, 248 e 357 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, referentes a suspensão da exigibilidade do ITCD, datados de 11/11/2013, 22/11/2013, 02/12/2013, 02/12/2013, 24/12/2013, 24/12/2013, 30/01/2014, 30/01/2014, 17/02/2014, 17/02/2014, 19/02/2014, 19/02/2014, 20/02/2014, 20/03/2014, 20/03/2014, 21/03/2014, 25/04/2014, 29/04/2014 e 13/05/2014, respectivamente, encontram-se devidamente arquivados nos autos do procedimento nº 154.640. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2014. 

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

Raulirio Pereira Passos

Escrevente Autorizado

R-9-83.376 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 162.997, de 16/06/2014 - Pelo instrumento particular de que trata o R-8, o adquirente PAULO AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta capital, por sua agência TAGUATINGA CENTRO-DF, prefixo 0826-5, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0826-51, para garantia da dívida de R\$52.382,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, o fiduciante na condição de possuidor direto e o fiduciário como possuidor indireto e senhor do domínio resolúvel, não podendo aquele, em razão do que pactuou, sem o consentimento deste, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a ele, enquanto adimplente, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, no valor da prestação inicial de R\$397,10, à taxa de juros nominal de 5,004% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,116% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 15/04/2015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2014.

. Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

Raulirio Pereira Passos
Escrevente Autorizado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº
83376

FICHA
02F

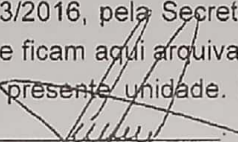
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

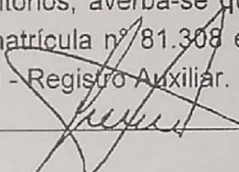
FICHA
02F

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Apartamento nº 304, do Bloco H, edificado no Lote nº 01, do Conjunto 09, da Quadra QN-12D, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital.)

MATRICULA Nº
83376

AV.10-83376 - Construção - Prenotação nº 186.519, de 04/04/2016 - De acordo com requerimento de 24/03/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 189/2015, emitida em 21/08/2015, pela Administração Regional do Riacho Fundo II-DF, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000792016-88888047, emitida em 22/03/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 18/09/2016, documentos que ficam aqui arquivados, pela concessionária e incorporadora, foi concluída a construção da presente unidade. Dou fé. Guará-DF, 27 de abril de 2016. O Registrador Substituto:  Lindomberg dos Passos Itacarambi

AV.11-83376 - Instituição e Convenção de Condomínio - Prenotação nº 186.520, de 04/04/2016 - De acordo com o instrumento particular de 24/03/2016 e demais documentos competentes, na forma do art. 7º *usque* 9º da Lei nº 4.591 de 16/12/1974 c/c o art. 1.331 e seguintes do Código Civil e § 2º do art. 196 do provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, averba-se que a instituição de condomínio encontra-se devidamente registrada na matrícula nº 81.308 e que a respectiva convenção está registrada sob o nº 5803 do Livro nº 3 - Registro Auxiliar. Dou fé. Guará-DF, 27 de abril de 2016. O Registrador Substituto:  Lindomberg dos Passos Itacarambi

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PROTOCOLO: 727.528

CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, exceto o especificado no R-9, sobre o referido imóvel até às 14:58 horas da presente data. **Certifico ainda, que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.**

O referido é verdade e DOU FÉ.
Guará - DF, 29 de novembro de 2018.

Carlos Augusto Galletti
Escrivente Autorizado

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.registroidoimoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDFT20180310075324CVCX

Emolumentos : R\$ 18,90

Validade da certidão: 30 dias (art.1º, IV, Dec.nº93.240/86)

Selo Digital: TJDFT20180310075324CVCX

Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDFT.JUS.BR

*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida

